

## PORTARIA Nº 4.067/SIA, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Renova e altera a inscrição do Heliponto Privado Moinho Velho (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria n° 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria n° 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00065.001406/2021-98,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:
  - I denominação: Moinho Velho;
  - II código identificador de aeródromo CIAD: SP0747;
  - III município (UF): Embu das Artes (SP);
  - IV ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 37′ 34″ S / 046° 50′ 44″ W.
  - Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
- Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.
- Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1693/SIA, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de outubro de 2010, Seção nº 1, Página nº 17.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GIOVANO PALMA